



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11/06/2018
AS 09:40 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 11 jun 2018 09:57

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ Nº 91/2018

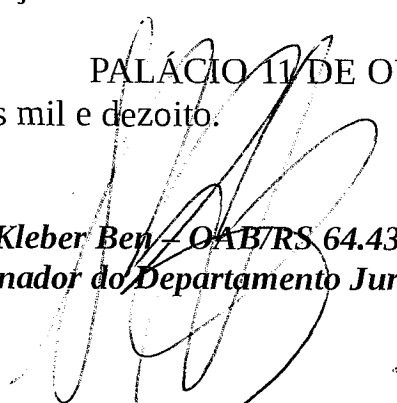
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 74/2018
PROCESSO: 84/2018
EMENDA: 14/2018
AUTOR: Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

A Presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2018, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS**", tem o objetivo de alterar o Art. 1º, visando aumentar a cedência de servidores com órgãos públicos e entidades privadas, passando assim de 79 (setenta e nove) cedência de servidores para 80 (oitenta). Os convênios vigorarão de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, e cada um deles menciona a contrapartida da entidade ou órgão cessionário, conforme minutas anexas partes integrantes da presente Lei.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico